

Id:0471CB0C7C2B37E0



LEI Nº 475 de 02 de MARÇO de 2026.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 464 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE CRIOU CARGOS DE AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que A CAMARA MUNICIPAL, VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei 464 de 17 de fevereiro de 2025 que criou os cargos de Auxiliar de Atividades Educacionais, que dispunha: "O provimento dos cargos poderá ser realizado de forma temporária, em razão da dinâmica educacional da rede municipal de ensino, nos termos da legislação municipal". PASSA A DISPOR QUE: "**Art. 2º - O PROVIMENTO DOS CARGOS SERÁ DE FORMA EFETIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**"

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334
Assinado de forma digital por MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334
Data: 2026.03.02 10:47:10 -03'00'
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

1

Id:0047FAA3638D37EB



LEI Nº 476

De 02 de março de 2026

Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo no âmbito municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:

Art. 1º - Reajusta o Salário Mínimo para o ano de 2026 ao valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscientos e vinte e um reais), em consonância com o DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, da Presidência da República;

Art. 2º - Os vencimentos dos demais servidores serão estabelecidos de acordo com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remunerações respectivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - revogar-se-ão as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI, aos dois dias do mês de março de 2026.

Publique-se, Registre-se, Arquive-se.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334
Assinado de forma digital por MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334
Data: 2026.03.02 10:47:38 -03'00'
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

Id:073855FD373F37F6



LEI Nº:477

De 02 de março de 2026

EMENTA: Altera no que couber os Anexos da lei nº. 461, de 17 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a implantação do novo Salário Mínimo Nacional para 2026, através do **DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**, da Presidência da República, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Domingos Mourão-PI VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A LEI :

Art. 1º. - Altera no que couber os Anexos I, II e III da Lei nº. 461, de 17 de fevereiro de 2026, passando a vigorar os novos valores constantes nas tabelas anexas a esta Lei com referência ao salário mínimo de 2026, o qual seja R\$ 1.621, com índice de reajuste de 6,79% (seis virgula setenta e nove) por cento.

Art. 2º - Aos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, aplica-se o disposto na Lei Federal Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, que alterou a Lei Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, ARQUIVE-SE

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334
Assinado de forma digital por MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334
Data: 2026.03.02 10:48:07 -03'00'
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal
ANEXO I



Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços
Reajuste ao Salário Mínimo editado pelo DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 da Presidência da República. 6,79% (seis virgula setenta e nove) por cento.

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Motorista	-	I	1.697,18
-	-	II	1.782,03
-	-	III	1.871,13
-	-	IV	1.964,68
-	-	V	2.062,91

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Ajudante de Serviços Gerais	-	I	1.621,00
-	-	II	1.702,05
-	-	III	1.787,15
-	-	IV	1.876,50
-	-	V	1.970,32

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Almoxarife	-	I	2.049,41
-	-	II	2.151,88
-	-	III	2.259,47
-	-	IV	2.372,44
-	-	V	2.491,06

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	-	I	1.653,42
-	-	II	1.736,09
-	-	III	1.822,89
-	-	IV	1.914,03
-	-	V	2.009,73

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Auxiliar de Enfermagem	-	I	1.653,42
-	-	II	1.736,09
-	-	III	1.822,89
-	-	IV	1.914,03
-	-	V	2.009,73

ANEXO I

(Continua na próxima página)